



**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO SOBRE
A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – GESTÃO**

Emitente: Unidade Executora de Controle Interno

Unidade Gestora: 600201 – Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM

Gestor responsável: José Elias do Nascimento Marçal

Exercício: 2022

1. RELATÓRIO

1.1. Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, essa unidade executora de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

Por fim, registramos que os documentos de suporte utilizados para as análises estarão disponíveis para consulta no processo E-Docs 2022-2Z5T8.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



Pontos de Controle de responsabilidade da Unidade Executora de Controle Interno (UECI), inclusive UECI do RPPS
(Norma de Procedimento SCI-003)

Código	Objeto / Ponto de Controle	Processos Administrativos Analisados	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	Listado no Anexo I – Amostragem de Processos	Lei 4.320/1964, art. 60.	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho	- Relatório Sigefes UECI.7 – Despesas empenhadas no exercício; - Análise documental dos processos dos credores selecionados para a amostra. População de 79 credores (78 fornecedores e prestadores de serviços + Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo)	14 credores, cuja soma de valores empenhados representam 90,34% do total empenhado para bens e serviços, e 48,26% do total empenhado para pagamento de Requisições de Pequeno Valor (RPV) decorrentes de decisões judiciais.
1.2.1	Registro por competência - despesas previdenciárias patronais	-	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência	Relatório Sigefes UECI.21 – Registro por competência da Despesa Previdenciária Patronal	Não se aplica



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal	-	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares	-BALVER; - Relatório Sigefes UECI 1.2.2.a e 1.2.2.b - Relatório Siarhes PRO0598-R	Não se aplica
1.2.3	Registro por competência – multas e juros por atraso de pagamento		CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias	Declaração Gerência de Finanças – GFI	Não se aplica
1.2.4	Retenção/Repasse e das contribuições previdenciárias parte servidor	-	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	- BALVER - Relatório Sigefes UECI 1.2.4.a e 1.2.4.b; - DEMCSE - Relatório Siarhes PRO0598-R	Não se aplica



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



1.2.5	Parcelamento de débitos previdenciários	-	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários: a) estão sendo registrados como passivo da entidade; c) se seu saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor; d) se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor; e) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.	- Consulta no sítio da Receita Federal do Brasil - BALVER.	Não se aplica
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.		CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	- INVALMO - TERALM - INVMOVS - TERMOV - INVIMOV - TERIMO - INVINTN - TERINT - BALVER	Não se aplica



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle		Lei 4.320/1964, art. 94.	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente (s) responsável (is) por sua guarda e administração.	- INVALMO - INVMOVS - INVIMOVVS - INVINTN	Não se aplica
1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	-	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Relação de Domicílios Bancários	Não se aplica
1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	-	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	- Conciliações Bancárias; - Relação dos Domicílios Bancários; - BALVER, - Extratos bancários e - Termo de Verificação de Disponibilidade (TVDISPN)	Não se aplica
1.5.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE	-	IN regulamentadora da remessa da prestação de contas	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa da prestação de contas.	Documentos integrantes da PCA	Não se aplica



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



1.5.2	Segregação de funções	Listado no Anexo I – Amostragem de Processos	CRFB/88, art. 37.	Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.	- Relatório UECI 9 e 17 – Despesas pagas no exercício - Análise documental dos processos de pagamento dos credores selecionados para a amostra. População de 109 credores, sendo 49 no primeiro semestre (48 fornecedores e prestadores de serviços + Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo) e 61 no segundo semestre (60 fornecedores e prestadores de serviços + Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo).	Primeiro Semestre: 13 credores, sendo 12 prestadores de bens e serviços, além do PJES no qual foram analisados processos de 12 interessados, cuja soma de valores pagos representam 56,86% do total pago com Requisições de Pequeno Valor (RPV) decorrentes de decisões judiciais. Segundo semestre: 16 credores, sendo 15 prestadores de bens e serviços, além do PJES no qual foram analisados processos de 9 interessados, cuja soma de valores pagos representam 33,80% do total pago com Requisições de Pequeno Valor (RPV) decorrentes de decisões judiciais. Total: 29 credores e 48 processos
-------	-----------------------	--	-------------------	--	--	---



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



2.2.24	Escrituração e consolidação das contas públicas	-	LC 101/2000, art. 50 / Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP EC c/c / NBC-T 16	Avaliar se a escrituração e consolidação contábil das contas públicas obedeceu ao que dispõe o artigo 50 da LRF e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.	Relatório Anual de Conformidade Contábil (RACC)	Não se aplica
2.5.1	Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias	-	LC 116/2003, art. 6º/ Decreto Federal nº 3.000/1999. Lei 8.212/1991. Lei Local.	Avaliar se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento, de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas contratadas pela administração pública	- Relatório Sigefes UECI.4 – Retenções; - Manual de Retenção de Tributos SECONT; - BALVER - Relatório Anual de Conformidade Contábil - RACC (avaliação anual).	Não se aplica
2.5.7	Servidores cedidos	-	CF/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei nº 9717/98, art. 1º; ON MPS-SPS 02/2009, art. 32, I, II e III.	Verificar se o RPPS é cientificado formalmente ou é parte do contrato/termo de cessão de servidores.	- Declaração emitida pela Subgerência de Recursos Humanos;	-
2.6.4	Pessoal – teto remuneratório	-	CRFB/88, art. 37, inciso XI	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu ao disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88	Declaração emitida pela Subgerência de Recursos Humanos	Não se aplica
2.6.5	Realização de despesas sem previsão em lei específica	-	CRFB/88, art. 37, caput.	Avaliar se houve pagamento de despesas com subsídios, vencimentos, vantagens pecuniárias e jetons não autorizados por lei específica	Declaração emitida pela Subgerência de Recursos Humanos	Não se aplica



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



2.6.6	Dispensa e inexigibilidade de licitação	Listado no Anexo I – Amostragem de Processos	Lei 8.666/93, arts. 24, 25 e 26.	Avaliar se as contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação observaram as disposições contidas nos artigos 24 a 26 da Lei de Licitações.	- Relatório Sigefes UECI.19 - Empenhos por credor, modalidade de licitação e embasamento legal; - Análise documental dos processos selecionados para a amostra. População de 36 processos de dispensa ou inexigibilidade, sendo 27 no primeiro semestre e 9 no segundo semestre.	36 processos no total, sendo 27 analisados no primeiro semestre (100% da população) e 9 analisados no segundo semestre (100% da população).
-------	---	--	----------------------------------	--	--	---



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



Pontos de Controle que se aplicam somente a Contas de Gestão do Regime Próprio de Previdência – RPPS

Código	Objeto/Ponto de Controle	Processos Administrativos analisados	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.2.5	Parcelamento de débitos previdenciários	-	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários: b) estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS; c) se seu saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como ativo no RPPS; d) se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor como ativo no RPPS; e) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.	- Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR; - BALVER.	Não se aplica
1.2.10	Disponibilidades financeiras – contas específicas	-	LC 101/2000, art. 43, § 1º.	Avaliar se as disponibilidades financeiras do regime próprio de previdência social foram depositadas em contas específicas e distintas do ente público mantenedor. Havendo criação de fundos específicos, avaliar se os recursos estão sendo mantidos e aplicados em seus respectivos fundos.	- Relatório de Domicílios Bancários - BALVER - TVDISPN	Não se aplica



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



2.5.10	Parcelamento de débitos previdenciários – Autorização Legal	Listado no Anexo I – Amostragem de Processos	CF/88, art. 40; LRF, art.69; Lei nº 9717/1998, art. 1º; ON MPS-SPS 02/2009, art. 36, § 1º.	Parcelamento de débitos previdenciários – Autorização Legal: verificar se os acordos de parcelamentos tiveram autorização legislativa por se tratar de dívida fundada.	- Análise documental dos processos selecionados para a amostra. População de 21 processos	10 processos, representando 47,6 % da população
2.5.16	Obrigações do MPS	-	Portaria MPS 204/2008, art. 5, XVI.	Verificar o cumprimento das obrigações exigidas pelo MPS com o envio do DRAA, DAIR, DIPR e DPIN e demais informações necessárias para emissão do CRP.	Informações contidas no sítio da Secretaria de Previdência Social	Não se aplica
2.5.32	Comitê de investimentos - Reuniões	-	Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, art. 3º-A, alíneas “b” e “c”.	Verificar se houve periodicidade das reuniões e que as deliberações foram registradas em atas.	Consulta das atas publicadas no sítio do IPAJM	Não se aplica
2.5.33	Comitê de investimentos – Certificados dos membros	-	Portaria MPS 519/2011, art. 3º- A, alínea “e”.	Verificar se a maioria dos membros possui certificação para operar no mercado brasileiro de capitais	Certificados dos membros do Comitê de Investimentos	Não se aplica
2.5.34	Política de Investimento	2022-RFHBD	Lei 9.717/98, art.1º, § único e 6º, IV e VI; Resolução CMN 3992/2010, art. 4º	Verificar se foi instituída no exercício anterior, a Política de Investimento para exercício financeiro subsequente.	Cópia digitalizada da Política de Investimentos, disponibilizada no sítio do IPAJM	Não se aplica



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



2.5.36	Utilização do Formulário (APR)	-	Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, art. 3º-B.	Avaliar se o formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR) está sendo utilizado em todas as aplicações e resgates	- Relatório de Autorização e Resgate – APR; - BALVER.	Não se aplica
2.5.38	Registro de Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reforma	Listado no Anexo I – Amostragem de Processos	CF/88, art. 71, III e IN TC nº 31/2014, art. 2º	Verificar se aposentadorias de servidores efetivos, a transferência para a reserva remunerada e a reforma de militares concedidas pelo RPPS estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro	- Relação de atos de aposentadoria, reserva remunerada e reforma publicados em 2022, composta de 230 itens ¹ . - Análise documental dos processos dos atos concessórios	46 processos de concessão de aposentadoria, reserva e reforma, representando 20% da população
2.5.39	Registro de Pensões	Listado no Anexo I – Amostragem de Processos	CF/88, art. 71, III e IN TC nº 31/2014, art. 2º.	Verificar se as pensões concedidas pelo RPPS estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.	- Relação de atos de pensão publicados em 2022, composta de 217 itens. - Análise documental dos processos dos atos concessórios	43 processos de concessão de pensão por morte, representando 19,8% da população

¹ Segundo a Diretora de Proteção Social, Sra. Marcia Regina Fiorotti, em resposta (2023-G8CLP7) ao Termo de Solicitação 027/RELUCI/2022, a publicação de atos de aposentadoria, reserva e reforma foi suspensa por decisão da Diretoria a partir de 01/07/2022, data em que entrou em vigor o novo modelo de remessa de benefícios. Isso porque, segundo a própria diretora, que também lidera o grupo de estudos da implementação da Instrução Normativa nº 81/2022 na autarquia, *“O IPAJM ainda não tem condições de realizar o envio da remessa no novo modelo, seja por ausência dos dados que passaram a ser exigidos pelo TC, seja, pela necessidade de parametrizações de sistema, seja pelos inúmeros códigos que o Tribunal criou, para cargos, regras, unidades gestoras, que ainda não foram suficientemente esclarecidos pelo Tribunal”*. Neste sentido, o escopo da análise do ponto de controle ficou limitado ao quantitativo de atos concedidos no primeiro semestre de 2022, quando as concessões de benefício ainda eram encaminhadas através do portal “Acesso Identificado - TCE”.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



2.5.40	Concessão e pagamento indevidos de aposentadoria por invalidez	Listado no Anexo I – Amostragem de Processos	Art. 37 da CF/88	Verificar se as aposentadorias por invalidez estão sendo concedidas por junta médica, composta por no mínimo três médicos peritos.	Relatório de afastamentos autorizados por invalidez permanente, composto de 85 itens -Análise documental dos respectivos processos de aposentadoria por invalidez	21 processos de aposentadoria por invalidez, representando 24,7% da população
2.5.45	Despesa Administrativa – fixação em lei	-	Lei 9.717/98, art. 6. Portaria MPS 403/08, art. 15. Lei Local.	Verificar se o percentual para despesa administrativa foi fixado em lei	Lei Complementar nº 282/2004 e suas alterações. Lei Complementar nº 943/2020	Não se aplica



1.2 Constatações e proposições

Pontos de Controle de responsabilidade da Unidade Executora de Controle Interno (UECI), inclusive UECI do RPPS

Código: 1.1.2
Constatações: As notas de empenho dos processos analisados foram emitidas em montante suficiente para cobrir a execução de despesas, sendo emitidas também previamente às ordens de fornecimento de bens e/ou serviços. Proposições / Alertas: Não há. Situação: sem inconsistências.
Código: 1.2.1
Constatações: Houve a contabilização das contribuições patronais observando o regime da competência. Contudo, foi constatada a ausência do registro das contribuições patronais em diversas competências nas contas 312150200 - ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES e 312210400 - ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES. Em resposta ao Termo de Solicitação 010 / RELUCI / 2022, a Gerência de Finanças justificou através de e-mail que “os registros dos encargos patronais são feitos quando o Poder onde os Servidores se encontram solicitam o ressarcimento”. Proposições / Alertas: Não há Situação: Sem inconsistências.
Código: 1.2.2
Constatações: Houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da Unidade Gestora, com diferenças irrelevantes entre valor devido e valor pago em uma mesma competência, de formas isoladas. Os registros contábeis refletem os valores demonstrados nos relatórios de folha de pagamento na maioria das vezes, sendo observado principalmente que nas contribuições de patronal ao RGPS, ocorreram divergências ao longo do exercício, com valores variando entre R\$ 2.076,72 (5,62% do total devido na competência avaliada) e R\$ 6.838,18 (16,51% da competência avaliada), sendo realizados os ajustes em competências subsequentes. Não houve apresentação tempestiva de esclarecimentos por parte do setor competente. Proposições / Alertas: Não há. Situação: Procedimento aplicado sem detecção relevante, constatando oportunidades de melhorias de controle.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



Código: 1.2.3
Constatações: Segundo declaração da Gerência de Finanças por e-mail, não houve pagamento em atraso das obrigações previdenciárias no exercício de 2022. Proposições / Alertas: Não há. Situação: Sem inconsistências.
Código: 1.2.4
Constatações: Houve retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e repasse tempestivo ao Regime de Previdência RPPS e RGPS. Observaram-se durante o exercício pequenas inconsistências entre os saldos a recolher e despesas retidas a serem recolhidas na competência seguinte, com montante de ordem irrelevante. Os registros contábeis refletem os valores demonstrados nos relatórios de folha de pagamento, à exceção da competência de fevereiro, tanto das contribuições devidas ao RPPS quanto ao RGPS, porém de valor irrelevante, sendo providenciada a compensação na competência de março. Não houve apresentação tempestiva de esclarecimentos por parte do setor competente. Proposições / Alertas: Não há. Situação: Procedimento aplicado sem detecção relevante, constatando oportunidades de melhorias de controle.
Código: 1.2.5
Constatações: Verificou-se que não houve parcelamentos de débitos previdenciários durante o exercício financeiro. Proposições / Alertas: Não há. Situação: Sem inconsistências.
Código: 1.3.1
Constatações: Não foram constatadas diferenças entre os saldos apresentados nos inventários de bens de material permanente, bens móveis, bens imóveis e bens intangíveis e o saldo das contas contábeis do BALVER, à exceção do inventário de bens de almoxarifado, que apresentou diferença de R\$ 713,59 entre o inventário e os registros contábeis, sendo o motivo devidamente informado em nota explicativa do Termo Circunstanciado elaborado pela comissão de elaboração de inventário de almoxarifado e bens patrimoniais. Evidenciou-se também que no exercício de 2022 não foram realizadas as depreciações dos bens imóveis, e nem dos bens intangíveis e suas devidas reavaliações. Proposições / Alertas: Foi encaminhada à Gerência de Finanças a Nota Recomendatória 001/RELUCI/2022, sugerindo a adoção de providências para o cálculo e registro contábil das reduções a valor recuperável de bens intangíveis a



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



partir do exercício de 2023.

Em relação aos bens imóveis, consta no INVIMOS da Unidade Gestora apenas benfeitorias realizadas no imóvel alugado onde funciona a sede do IPAJM (já totalmente amortizadas) bem como registro referente à reforma do muro do terreno da futura sede da autarquia, entregue em 18/11/2022, conforme processo 2022-CSWV0, peça #128.

Situação: Procedimento aplicado sem detecção relevante, constatando oportunidades de melhorias de controle.

Código: 1.3.2

Constatações: Os inventários dos bens em almoxarifado, móveis, imóveis e intangíveis possuem os elementos mínimos exigidos para sua caracterização. Também foi constatada a indicação, no Regimento Interno da Unidade Gestora, do setor responsável pela guarda e administração desses bens.

Proposições / Alertas: Não há.

Situação: Sem inconsistências.

Código: 1.3.3

Constatações: Todos os recursos financeiros da UG foram depositados em instituições oficiais durante o exercício financeiro.

Proposições / Alertas: Não há.

Situação: Sem inconsistências.

Código: 1.3.4

Constatações: Verificou-se que todos os domicílios bancários cadastrados na Unidade Gestora possuem conciliação bancária, não possuem diferenças apuradas e estão demonstrados no Termo de Verificação de Disponibilidade – TVDISPN.

Proposições / Alertas: Não há.

Situação: Sem inconsistências.

Código: 1.5.1

Constatações: verificou-se que os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.

Proposições / Alertas: Não há.

Situação: Sem inconsistências.

Código: 1.5.2

Constatações: Constatou-se pela análise da amostra que foi observado o princípio de segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações em processos administrativos e judiciais



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



executados pela Unidade Gestora.

Proposições / Alertas: Não há.

Situação: Sem inconsistências.

Código: 2.2.24

Constatações: Verificou-se que alguns itens do rol mínimo de verificações não foram atestados no Relatório Anual de Conformidade Contábil (RACC), porém tais inconformidades foram justificadas pela contadora, que também assumiu compromisso de regularizar e/ou confirmar os valores evidenciados no BALVER/2022, restando demonstrada a ausência de prejuízo a confiabilidade.

Proposições / Alertas: Não há.

Situação: Procedimento aplicado sem detecção relevante, constatando oportunidades de melhorias de controle;

Código: 2.5.1

Constatações: Constatou-se que a Unidade Gestora realiza, em maior parte das vezes, entretanto, a UECI/IPAJM identificou que alguns prestadores, devido à natureza do serviço prestado bem como outros fatores, são passíveis de retenção de Imposto de Serviços de Quaisquer Natureza (ISSQN), mas tais retenções não foram realizadas no momento da emissão da nota de liquidação.

Ao ser questionado através do Termo de Solicitação nº 008/RELUCI/2022, o setor financeiro competente informou que as retenções não ocorreram pois não havia discriminação nas notas fiscais, e que os prestadores são optantes pelo Simples Nacional.

Proposições / Alertas: Trata-se de tema já discutido no exercício de 2021, sendo inclusive objeto de consulta² da UECI/IPAJM à assessoria jurídica da autarquia, que esclareceu que o fato do prestador ser optante pelo Simples Nacional não exime o tomador de efetuar as retenções de ISS quando este for tipificado em lei como substituto tributário. Neste sentido, é necessário que o IPAJM estabeleça controles eficazes que visem identificar quais são os prestadores cujos pagamentos devem sofrer retenção das obrigações tributárias e previdenciárias, não se baseando apenas nas informações por eles prestadas, mas principalmente, observando as normas tributárias vigentes.

Situação: Procedimento detectado sem detecção de distorções relevantes, constatando oportunidades de melhorias do controle.

Código: 2.5.7

Constatações: Conforme declaração da Subgerência de Recursos Humanos da Unidade Gestora, durante o exercício 2022 não foram realizadas novas cessões externas ou remanejamento de servidores do Instituto de Previdência dos

² 2022-MLB45C - PAR 10. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. INCIDÊNCIA DE ISSQN. RETENÇÃO NA FONTE. IPAJM. TOMADOR DE SRVÇO. GDZ



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM, para órgãos de outros poderes estaduais, órgãos independentes ou outros entes federativos.

Proposições / Alertas: Não há.

Situação: Sem inconsistências.

Código: 2.6.4

Constatações: Constatou-se por meio de declarações encaminhadas pela Subgerência de Recursos Humanos e pela Gerência de Folha e Benefícios que no exercício de 2022 não consta pagamento de remuneração do pessoal ativo da Unidade Gestora superior ao teto previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988.

Proposições / Alertas: Não há.

Situação: Sem inconsistências.

Código: 2.6.5

Constatações: Constatou-se, por meio de declaração encaminhada pela Subgerência de Recursos Humanos, que no exercício de 2022 não consta pagamento com subsídios, vencimentos, vantagens pecuniárias e jetons do pessoal ativo da Unidade Gestora não autorizados por lei específica.

Proposições / Alertas: Não há.

Situação: Sem inconsistências.

Código: 2.6.6

Constatações: Constatou-se que as contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação observaram as disposições contidas nos artigos 24 a 26 da Lei de Licitações.

Proposições / Alertas: Não há.

Situação: Não se aplica.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



Pontos de Controle que se aplicam somente a Contas de Gestão do
Regime Próprio de Previdência – RPPS

Código: 1.2.5
Constatações: A análise do ponto de controle foi impossibilitada de ser realizada para esta Unidade Gestora, uma vez que ela não figura como ente credor do RPPS, sendo, portanto, efetivada no RELUCI das Unidades Gestoras referentes ao Fundo Financeiro, Fundo Previdenciário e Fundo de Proteção Social dos Militares. Proposições / Alertas: Não há. Situação: Não se aplica.
Código: 1.2.10
Constatações: Constatou-se que as disponibilidades financeiras do RPPS foram depositadas em contas específicas e distintas do ente público mantenedor. Também observou-se que os recursos da Unidade Gestora estão sendo mantidos e aplicados em contas distintas dos Fundos Financeiro, Previdenciário e de Proteção Social dos Militares. Proposições / Alertas: Não há. Situação: Sem inconsistências.
Código: 2.5.10
Constatações: verificou-se que os acordos de parcelamentos tiveram autorização legislativa e do gestor do RPPS, e que obedeceram aos ditames legais para sua realização. Proposições / Alertas: Não há. Situação: Sem inconsistências.
Código: 2.5.16
Constatações: Constatou-se que o IPAJM zelou pela manutenção da validade do Certificado de Regularidade Previdenciária durante todo o exercício de 2022, e considerando que os extratos previdenciários apresentam situação “regular” ou “em análise” nos critérios de envio do DRAA, DAIR, DIPR e DPIN e demais informações necessárias para emissão do CRP, e que a suposta irregularidade encontrada no Extrato de Regularidade do CRP foi satisfatoriamente elucidada pela área competente. Proposições / Alertas: Não há. Situação: Sem inconsistências.
Código: 2.5.32
Constatações: Verificou-se, através de consulta no site do IPAJM e em documentos do sistema E-docs, que houve periodicidade das reuniões e que as



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



deliberações foram registradas em atas.

Proposições / Alertas: Não há.

Situação: Sem inconsistências.

Código: 2.5.33

Constatações: Constatou-se que todos os membros do comitê de investimentos possuem certificação para operar no mercado brasileiro de capitais.

Proposições / Alertas: Não há.

Situação: Sem inconsistências.

Código: 2.5.34

Constatações: Constatou-se a instituição, em novembro de 2021, da Política de Investimentos para o exercício de 2022.

Proposições / Alertas: Não há.

Situação: Sem inconsistências.

Código: 2.5.36

Constatações: Constatou-se que o formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR) está sendo utilizado em todas as aplicações e resgates.

Proposições / Alertas: Não há.

Situação: Sem inconsistências.

Código: 2.5.38

Constatações: Verificou-se que aposentadorias de servidores efetivos, a transferência para a reserva remunerada e a reforma de militares concedidas pelo RPPS estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.

Proposições / Alertas: Não há.

Situação: Sem inconsistências.

Código: 2.5.39

Constatações: Verificou-se que se as pensões concedidas pelo RPPS estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.

Proposições / Alertas: Não há.

Situação: Sem inconsistências.

Código: 2.5.40

Constatações: Verificou-se se as aposentadorias por invalidez de servidores do RPPS estão sendo concedidas por junta médica, composta por no mínimo três médicos peritos.

Proposições / Alertas: Não há.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



Situação: Sem inconsistências.

Código: 2.5.45

Constatações: Verificou-se que o percentual para despesa administrativa foi fixado em lei.

Proposições / Alertas: Não há.

Situação: Sem inconsistências.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



2. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob responsabilidade do Sr. José Elias do Nascimento Marçal, gestor do IPAJM, relativa ao exercício de 2022.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 desta manifestação, a referida prestação de contas se encontra **regular.**

Vitória, 30 de março de 2023.

Gabriela Lopes Salgado Novaes
Coordenadora UECI



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



Anexo I – Amostragem de Processos

Unidade Gestora Emitente: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Código da Unidade Gestora Emitente: 600201

Exercício: 2022

Pontos de Controle de responsabilidade da Unidade Executora de Controle Interno (UECI), inclusive UECI do RPPS

Item 1.1.2 - Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.

71302859	74481428
81820682	61331724
69823626	45260982
73268810	42712459
2021-2DFP7	43082416
75103974	45221324
40277704	2022-7813J
41298292	2022-30X8G
84211059	2022-PP7NN
2022-OKD36	2022-3V5WM
2022-LLS8P	2022-6DSX7
36916080	2022-QK2H8
2021-2GBJH	2022-G7115
45262292	2022-K6MB1
2022-JMP5J	2022-4GGW7
60541687	2021-DCXQH
45434310	2022-08BR4
87120585	2022-H52KJ
2021-SK5T0 / 2022-TC44D	2021-NLMC9



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



Item 1.5.2 – Segregação de funções: Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.

PRIMEIRO SEMESTRE	SEGUNDO SEMESTRE
2022-XWJHW	2022-MSTJ7
2022-3V5WM	79255620
2022-78J9V	2022-DM960
2022-FPFGK	2021-51RP2
2022-G7115	2022-VPDXB
2022-HXQNC	2022-K0J7H
2022-H52KJ	2022-G7115
2022-JPM74	2022-B53JH
2022-9ZZPQ	2022-08BR4
2022-1NGQ7	2022-VK8DD
2022-B31JG	2022-9ZZPQ
2022-TCGR7	2022-CZS8H
84211059	2021-95NGN
69823626	2022-B31JG
87120585	2022-TCGR7
40277704	71302859
41298292	81820682
73268810	2021-2DFP7
42712459	2022-OKD36
43082416	2022-LLS8P
45221324	36916080
61331724	45262292
75103974	2022-JMP5J
2021-2GBJH	60541687

Item 2.5.10 – Parcelamento de débitos previdenciários – Autorização Legal: verificar se os acordos de parcelamentos tiveram autorização legislativa por se tratar de dívida fundada.

2021-DMW3K	2022-ZMSGD
2021-B1SF0	2021-X6F90
2022-1J2NT	21868778
915688	4243056
2021-M6DK3	2022-SF9QV



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



Item 2.5.38 – Registro de Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reforma: Verificar se aposentadorias de servidores efetivos, a transferência para a reserva remunerada e a reforma de militares concedidas pelo RPPS estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro

2021-W8JXM	2021-TST2K	2022-N1XGT	2021-BXB9N	2022-Z9JHT
2021-TCWL8	2022-QR0FM	2022-XLLWX	2021-0J5FB	2022-CW4TB
2020-GD3D0	2022-JFBXK	2022-8JRZ4	2021-QTPH8	2022-LW07V
2022-F48B4	2022-LPH3N	2022-R1NND	2022-M5HWR	2022.16.0043P
2022-L5TBZ	2022-TRTQ1	2022-L4D09	2022-B0WDJ	2021-5C0R6
2022-8STPK	2022-H60HQ	2022-C62P6	2022-972NW	2021-V042G
2022-44SKH	2022-2NMP6	2021-T51DH	2020-3GX79	-
2022-0L0BJ	2022-TRTQ1	2022-R480T	2021-R5FM4	-
2022-SJ8DL	2021-5QTZ7	2022-BQW1S	2022-Z5HHP	-
2021-XMVKB	2022-6ZRW3	2022-DBSKJ	2022-3RRWR	-

Item 2.5.39 – Registro de Pensões: Verificar se as pensões oncedidas pelo RPPS estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.

2021.07.0283P	2022.07.0073P	2021.07.0890P	2021.07.0083P	2022.07.0559P
2021.07.1468P	2022.07.0071P	2021.07.1183P	2021.07.0423P	2021.07.0826P
2021.07.1294P	2021.07.1415P	2021.07.0994P	2021.07.0766P	2015.07.0292P
2021.07.1100P	2022.07.0005P	2021.07.0926P	2021.07.0805P	2018.07.0258P
2021.07.1371P	2021.07.1341P	2021.07.0726P	2021.07.0718P	-
2020.07.1604P	2017.07.0157P	2021.07.0072P	2022.07.0171P	-
2020.07.1975P	2022.07.0067P	2021.07.0029P	2022.07.0325P	-
2019.04.0225P	2022.07.0069P	2020.07.1564P	2021.07.1269P	-
2022.07.0108P	2021.07.1307P	2021.07.0868P	2018.07.1590P	-
2022.07.0264P	2022.07.0073P	2020.07.1914P	2022.07.0944P	-

Item 2.5.40 – Concessão e pagamento indevidos de aposentadoria por invalidez: Verificar se as aposentadorias por invalidez estão sendo concedidas por junta médica, composta por no mínimo três médicos peritos.

2022.17.0371P	2022.17.0222P	2022.17.0907P
2022.17.1024P	2022.17.1306P	2022.17.0841P
2022.17.0842P	2022.17.0370P	2022.17.0021P
2022.4.0215P	2022.17.0440P	2022.17.0450P
2022.17.0839P	2022.17.0025P	2022.17.0539P
2022.17.0904P	2022.17.0367P	2022.17.0406P
2022.17.0282P	2022.17.1315P	2022.17.0027P



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



Item 2.6.6 – Dispensa e inexigibilidade de licitação: Avaliar se as contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação observaram as disposições contidas nos artigos 24 a 26 da Lei de Licitações.

PROCESSO AMOSTRA (SEP ou PROTOCOLO SIGEFES)	PROCESSO E-DOCS CORRESPONDENTE	PROCESSO COMPLEMENTAR
PRIMEIRO SEMESTRE		
2022003781867	2022-4N227	
2022012908883	2022-HX363	66072549
2022001674516	2022-220K6	
2022005900696	2022-78J9V	2021-9HV27
2021004098332	2021-51RP2	2019-T0P2Q
2022021638650	2022-VPDXB	77567307
2022017583920	2022-PP7NN	81996276
2022012908883	2022-HX363	66072549
2022012908883	2022-HX363	66072549
2022001674516	2022-220K6	
2022003631417	2022-4GGW7	
2022012287326	2022-H52KJ	
2022000225694	2022-08BR4	
2022003631417	2022-4GGW7	
2022012287326	2022-H52KJ	
2021016495023	2021-NBWS3	66072549
2020001100446	2020-1BQPJ	76754790
2022007419694	2022-94S34	
2022012908883	2022-HX363	66072549
2021019904250	2021-SK5T0	
2022012908883	2022-HX363	66072549
2022012908883	2022-HX363	66072549
2022012908883	2022-HX363	66072549
2022012908883	2022-HX363	66072549
2020007208184	2020-8VZ2S	
2022012908883	2022-HX363	66072549
2021005643321	2021-6Z0BP	66072549
SEGUNDO SEMESTRE		
2022004621071	2022-5P4HP	
2022003498128	2022-49JS8	
2022005982488	2022-7CK68	
2022003379225	2022-454NT	
2022021013447	2022-TX887	
2022015315264	2022-LW6XS	
2022004402375	2022-5F1HT	
2022016844615	2022-NRV75	
2022009583080	2022-CSWV0	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IPAJM

